



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

RESOLUÇÃO N. 6.009, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

Aprova a concessão de Diploma de Graduação *Post Mortem*, de caráter simbólico, ao discente Cezar Morais Leite.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, em cumprimento à decisão da Colenda Câmara de Ensino de Graduação e do Egrégio Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão, em Reunião Ordinária realizada em 02.02.2026, e em conformidade com os autos do Processo n. 003345/2026 – UFPA, procedentes do Gabinete do Reitor, promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O :

Art. 1º Fica concedido o Diploma de Graduação *Post Mortem*, de caráter simbólico, ao discente Cezar Morais Leite, originalmente matriculado no Curso de Matemática (Bacharelado) da Universidade Federal do Pará (UFPA).

Parágrafo único. A concessão de que trata o *caput* se baseia na Lei nº 12.528/2011, que instituiu a Comissão Nacional da Verdade (CNV) e reconheceu oficialmente a prática sistemática de graves violações de direitos humanos durante a ditadura militar e recomendou, em seu Relatório Final, que instituições públicas, inclusive universidades, adotem medidas de memória e reconhecimento simbólico em relação às vítimas da repressão estatal.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 02 de fevereiro de 2026.

GILMAR PEREIRA DA SILVA
Reitor
Presidente do Conselho Universitário